

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO

CNPJ/MF nº 61.409.892/0001-73

NIRE 35.300.012.763

Companhia Aberta de Capital Autorizado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2026**

Convocamos os senhores acionistas da **COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO**, sociedade por ações, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 2598-4, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 14º andar, conjunto 141, parte, Cidade Monções, CEP 04571-900, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.012.763 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 61.409.892/0001-73, (“**Companhia**”), a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 29 de abril de 2026, às 09:00 horas (“**AGO**” ou “**Assembleia**”), de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital “*Ten Meetings*”, que proverá o acesso à AGO, nos termos do artigo 121 e do artigo 124, §2º-A, ambos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e dos artigos 5º, §2º, I, e 28 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 81 de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 81**”) a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo o Relatório da Administração, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, bem como do Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário;
- (ii) deliberar acerca da proposta da Administração da Companhia para a destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; e
- (iii) deliberar sobre a fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.

Informações Gerais:

Nos termos do artigo 5º, § 4º, da Resolução CVM 81, a Companhia esclarece que a realização da Assembleia de modo exclusivamente digital decorre: **(i)** da prática histórica adotada pela Companhia; **(ii)** do fato de a modalidade exclusivamente digital se apresentar como forma de reduzir o absenteísmo nas assembleias da Companhia; e **(iii)** do custo-benefício inerente à realização da Assembleia nesta modalidade.

Os acionistas poderão ser representados na AGO por procurador constituído nos termos do § 1º do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. Os acionistas ou seus representantes legais deverão comparecer à AGO munidos de documentos que comprovem a sua identidade e/ou os seus poderes, conforme o caso.

Para participarem, os acionistas deverão acessar o *link*: <https://assembleia.ten.com.br/551046300/auth>, até o dia 27 de abril de 2026, preenchendo todas as informações solicitadas e fornecendo todos os documentos indicados neste Edital de

Convocação e/ou na Proposta da Administração. Os acionistas que não realizarem o cadastro no prazo acima referido não poderão participar da AGO, nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81.

A Companhia acatará como documentos comprobatórios da condição de acionista os seguintes documentos: **(a)** extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária expedido pelo órgão custodiante com no máximo 3 (três) dias de antecedência da AGO, observado que, nos termos do artigo 6º, § 5º da Resolução CVM 81 e dos artigos 31 e 35 da Lei das Sociedades por Ações, **independentemente do envio deste documento**, a comprovação da condição de acionista exigida nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações será verificada com base nos registros de titularidade já detidos pela Companhia, fornecidos pelo agente responsável pela escrituração de suas ações; e **(b)** original ou cópia autenticada de documento de identificação, reconhecido legalmente como tal, com foto recente e validade nacional, dentro do prazo de validade, caso aplicável, em se tratando de pessoa natural; ou **(c)** instrumento de mandato devidamente outorgado na forma da lei e/ou dos atos constitutivos do acionista, e no caso de documento lavrado no exterior, sua tradução juramentada para o português, devidamente registrada no competente cartório de títulos e documentos; ou **(d)** cópia autenticada dos atos constitutivos atualizados do acionista e do ato que investe o representante de poderes bastantes para representação no âmbito de assembleias gerais da Companhia, devidamente registrados nos órgãos competentes, acompanhados de suas respectivas publicações, no caso de pessoa jurídica.

Os instrumentos de mandato deverão: **(i) (a)** para o caso de acionistas pessoas físicas, ter sido outorgados em conformidade com as disposições do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, **(b)** para o caso de acionistas pessoas jurídicas, ser outorgados nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“**Código Civil Brasileiro**”), **(c)** para acionistas que sejam fundos de investimentos, ser outorgados nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil Brasileiro; **(ii)** apresentar firmas reconhecidas ou, nos casos de documentos celebrados digitalmente, que os instrumentos sejam assinados com certificado digital ICP-Brasil, ou ainda pelo portal “Gov.br”; e **(iii)** ser acompanhados dos documentos que comprovem poderes de representação e identidade do outorgante e do outorgado.

Adicionalmente, observados os procedimentos previstos na Resolução CVM 81 e as instruções contidas na Proposta da Administração para a AGO ora convocada, o acionista também poderá exercer o direito de voto por meio de preenchimento e entrega do Boletim de Voto à Distância (“**Boletim de Voto**”) disponibilizado pela Companhia nos websites: da própria Companhia (<https://ri.cba.com.br/>), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) (<https://b3.com.br>) e da CVM (<https://www.gov.br/cvm>).

Nos termos do artigo 5º, inciso I-A, da Resolução CVM 81 e do artigo 36 do Estatuto Social da Companhia, seu Conselho Fiscal não tem funcionamento em caráter permanente e, na data deste Edital de Convocação não se encontra instalado. Nesse sentido, nos termos do artigo 4º da Resolução da CVM nº 70, de 22 de março de 2022, (“**Resolução CVM 70**”), acionistas da Companhia, representando no mínimo 2,0% (dois por cento) do total de ações com direito a voto, poderão requerer sua instalação.

As instruções detalhadas para participação na AGO, bem como todos os documentos pertinentes à ordem do dia a serem analisados ou discutidos na AGO, incluindo este Edital de Convocação, a Proposta da Administração, bem como aqueles exigidos nos termos do artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações e na forma da Resolução CVM 81 encontram-se disponíveis aos

Acionistas, a partir desta data, na sede social da Companhia, na página de relações de investidores da Companhia (<https://ri.cba.com.br/>), na página da B3 (<https://b3.com.br>) e na página da CVM (<https://www.gov.br/cvm>).

São Paulo, 27 de março de 2026.

Luis Ermírio de Moraes
Presidente do Conselho de Administração